

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
017/2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Warlei Oliveira de Souza, e do outro lado, a **CONTRATADA**: INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA inscrita no CNPJ: 21.289.889/0001-49, situada à RUA DO ECONOMISTA, 550, CEP 38.413-144, PLANALTO, UBERLANDIA/MG, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO N°057/2023, que se regerá pelo disposto na Lei no Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário: "contratação de empresa especializada na gestão do programa de aprendizagem profissional".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 17,23% ao CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2023 IN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário é de **R\$ 4.643,88** (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), que com acréscimo de 17,23% (valor aproximado) correspondente a **R\$ 800,00**, passa a ter como valor global o montante de **R\$ 5.443,88**(cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 017/2023 IN.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS- Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 14 de agosto de 2025.

CDS ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA
CNPJ: 21.289.889/0001-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____